



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

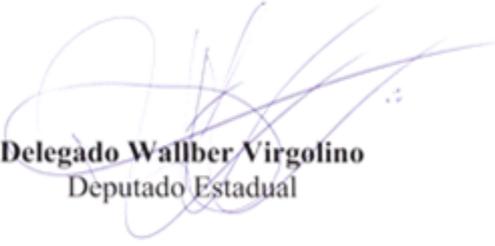
REQUERIMENTO N° 18.983 /2025

AUTOR: DEP. DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 117, XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba- DER/PB, para que adote providências quanto à apuração de irregularidades na prestação do serviço de travessia por balsas no município de Cabedelo e Lucena, bem como à responsabilização dos gestores envolvidos.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

A presente proposutura tem por finalidade garantir a segurança e a qualidade do serviço de transporte aquaviário realizado na travessia entre os municípios de Cabedelo e Lucena, tendo em vista o incidente ocorrido no dia 6 de março de 2025, quando a estrutura de uma das rampas de acesso de uma balsa rompeu-se no momento do desembarque dos passageiros e veículos.

Ainda que, segundo informações do próprio Departamento de Estradas e Rodagem da Paraíba (DER-PB), não tenham sido registrados feridos, o episódio causou grande pânico entre os passageiros, conforme relatos divulgados pela imprensa. Além disso, a ocorrência expõe possíveis falhas na fiscalização e manutenção do serviço prestado, o que exige apuração rigorosa para evitar futuros acidentes que possam comprometer vidas.

A garantia de um transporte seguro é dever do Estado e direito dos cidadãos, conforme assegurado pela Constituição Federal. Diante disso, é imprescindível que o DER-PB esclareça as circunstâncias do ocorrido, adote as providências cabíveis para evitar novos incidentes e intensifique a fiscalização sobre as empresas responsáveis pelo serviço de travessia.

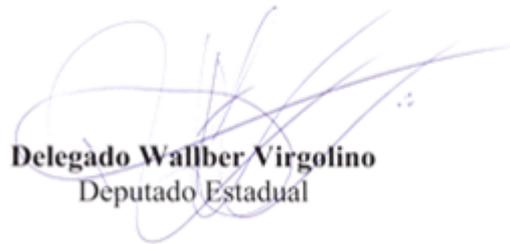
Dessa forma, por ser esta Casa Legislativa o poder por excelência para ditar normas e fiscalizar serviços de interesse público, solicito a mais breve agilidade do DER-PB diante deste fato, que é de interesse de toda a sociedade.

Sendo assim, diante da relevância da matéria e do interesse público, apresenta-se este instrumento legislativo na expectativa de que sejam adotadas providências.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 11 de março de 2025.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual